

PORTARIA Nº 270/2019– GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 012/2019.

RESOLVE:



Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com integralidade dos proventos, em favor da servidora pública municipal a Sra. **MARLI DE OLIVEIRA BEZERRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 5.354.177 – SSP-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 830.974.734-91, inscrita sob a matrícula nº 088, titular no cargo de **Aux. de Serviços Gerais**, lotada na Escola Municipal Manoel Cesário de Oliveira, vinculada à Secretaria de Educação, nos termos do Art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e do art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 c/c o Art. 35, da Lei Municipal nº 245/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Mayara Silva de Araújo
CPF 074 273.024-78
Gerente de Previdência